



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 23.767.676/0001-00

e-mail: camarams@netsite.com.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

“Dispõe sobre a contratação de estagiário, conforme previsto na Resolução nº 006/2011.”

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de seus poderes legais previstos no art. 46, inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas letras p e q, do inciso I, do art. 32 do Regimento Interno do Legislativo Municipal, e

Considerando que foi firmado um convênio, conforme previsto na Lei nº 11.788, com a instituição de ensino Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado - ASSUPERO, mantenedora da Universidade Paulista-UNIP;

Considerando que o Legislativo Municipal pode oferecer estágio, conforme autorização dada pela Resolução nº 006/2011, observando as condições determinada;

Considerando que haverá o aprimoramento profissional cultural e social do estagiário estudante;

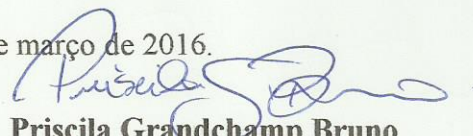
RESOLVE:

Art. 1º Efetuar com a ASSUPERO um Acordo de Cooperação para a contratação Srta. CARINA ALICE DOS REIS, brasileira, estudante, portadora do RG nº MG-18.728.809, CPF nº 134.474.206,85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Monte Santo de Minas, na Rua Marita Giacomelli, nº 174, para que possa fazer estágio neste Legislativo Municipal, com duração de 06 (seis) meses, a partir desta data, com os direitos e deveres previstos na Lei 11.788/2008 e na Resolução nº 006/2011, modificada pela Resolução nº 020/2014, sendo concedida uma bolsa no valor de um salário mínimo vigente.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 1º de março de 2016.


Priscila Grandchamp Bruno
Presidente